



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda a inclusão dos produtores de ovos no Tratamento Tributário Diferenciado do Estado de Santa Catarina, em condições similares aos demais setores do agronegócio já beneficiados.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- O setor produtor de ovos representa parcela vital da economia rural catarinense, gerando empregos diretos e fixando o homem no campo; e

- Atualmente, a disparidade na tributação de insumos e na saída do produto final em comparação ou setor do agronegócio cria um desequilíbrio que onera o produtor de ovos;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado OSCAR GUTZ, que sugere a Vossa Excelência a inclusão dos produtores de ovos no Tratamento Tributário Diferenciado do Estado de Santa Catarina, em condições similares aos demais setores do agronegócio já beneficiados. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL

